



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Manifestação de interesse para que o município de Garça seja considerado na instalação da nova fábrica da Coca-Cola Femsa no interior paulista.*

Considerando que fora divulgado projeto de ampliação da capacidade de produção e distribuição da Coca-Cola no Brasil, com foco no interior do Estado de São Paulo;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, que seja oficiado à empresa Coca-Cola Femsa para, na qualidade de Vereador do Município de Garça/SP, manifestar, respeitosamente, o interesse desta municipalidade em receber investimentos da referida companhia, propondo a realização de estudos quanto à viabilidade de instalação de uma unidade de produção, centro de distribuição ou base logística em nossa cidade.

Garça conta atualmente com um Distrito Empresarial estrategicamente localizado às margens da Rodovia SP-294, o que garante facilidade de acesso para transporte e escoamento de mercadorias. Além disso, o município dispõe de estrutura urbana adequada e oferta de mão de obra qualificada, formada por diversas instituições de ensino técnico e superior, como duas ETECs, uma FATEC, SENAI, faculdades privadas e centros de formação profissional, que contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências exigidas pelo setor industrial.

A eventual instalação de uma unidade da Coca-Cola em Garça representaria, sem dúvida, um importante avanço econômico e social, promovendo a geração de empregos, o fortalecimento da economia local e a valorização da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficamos à disposição para intermediar contato com o Poder Executivo Municipal, bem como para fornecer informações complementares que se façam necessárias.

Requeiro, por fim, que cópia desta propositura seja enviada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

LICO

Vereador – PP

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

